LEI nº 998/1985

SUMULA: Autoriza permutar área de José Antonio Delgado.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com o Sr. JOSÉ ANTONIO DELGADO, uma área de 2.292.13 m², localizada no Alto do Lagoão, devido a mudança do leito da via principal do citado bairro.

Art. 2º As despesas com a escrituração da referida área ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal e as demais despesas, com cercas etc., será de responsabilidade do citado senhor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 12 de novembro de 1985.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES
Prefeito Municipal